



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Outros atos	16
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 653, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 214.530,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais)”.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 193.030,00 (cento e noventa e três mil e trinta reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095	87	1 3.3.90.36	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025	167	1 3.3.90.30	GESTAO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.1001	175	5 4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110,00
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0007.2008	184	1 3.3.90.32	CONCESSAO DE CESTAS BASICAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.440,00
02.07.04			FUNDEB	
12.367.0014.2038	235	2 3.1.90.11	REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.000,00
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001	263	1 3.3.90.30	GESTAO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
13.392.0010.2086	266	1 3.3.90.30	EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2093	408	5 3.1.90.11	GESTAO SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	23.000,00
10.305.0018.2068			GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 3 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

453	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
454	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.02			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0022.2070			SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
505	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	36.000,00
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.2073			GESTAO DEMUTRAN	
512	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	24.480,00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.03			COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
533	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total da Suplementação 193.030,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 193.030,00 (cento e noventa e três mil e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2024			PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
162	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.243.0007.2025			GESTAO CONSELHO TUTELAR	
168	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
180	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00
02.07.04			FUNDEB	
12.367.0014.2038			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPE	
236	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
264	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.000,00
13.392.0010.2086			EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
269	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 4 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2061	395	5	3.3.90.39	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10.302.0018.2093	413	5	3.3.90.30	GESTAO SAMU	
				MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.305.0018.2068	457	1	3.3.90.30	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	464	5	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0022.2070	504	1	3.3.90.30	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
				MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
02.12.03				DEMUTRAN	
04.125.0023.2073	513	1	3.3.90.39	GESTAO DEMUTRAN	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.480,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.03				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001	532	1	3.3.90.36	GESTAO ADMINISTRATIVA	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total da Anulação de Dotação					193.030,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 13 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 5 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 660, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 7.058,65 (sete mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica uma Suplementação no valor de R\$ 7.058,65 (sete mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRACAO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	47	2	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.058,65

Total da Suplementação

7.058,65

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.058,65 (sete mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 28 de maio de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 6 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 675, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.482, de 16 de dezembro de 1998, que institui benefícios para instalação e funcionamento de indústrias, cria Conselho, estabelece normas o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial;

DECRETA:


Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial nomeados pelo Decreto nº 644, de 11 de abril de 2025, o Sr. Fernando Fernandes, na qualidade de suplente, em substituição a Sra. Andreia Carla Zorzi Gouveia, representando o Sindicato Rural Patronal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 17 de junho de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 7 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 676, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 661.788,25 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)”.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 485.788,25 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
	75	1	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.500,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	87	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.122.0011.2096			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	94	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.245.0004.2100			REPASSE AO TERCEIRO SETOR - SERVIÇOS SOCIO	
	114	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	81.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0007.2008			CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	184	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	72.000,00
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2090			TRANSFERENCIA A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	192	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.788,25

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



ITARARÉ
CIDADE TURÍSTICA

Amigo da
Pessoa Idosa

AMIGO DO
BOZO

MUNICÍPIO
VERDEZANUL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 8 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

12.361.0013.2027	204	1	3.3.90.36	GESTAO UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	120.000,00
02.07.04				FUNDEB	
12.367.0014.2038	235	2	3.1.90.11	REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPE	90.500,00
	236	2	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001	265	1	3.3.90.39	GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.02				COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	
18.122.0017.2001	291	1	3.3.90.30	GESTAO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.01				DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
04.122.0007.2054	307	1	3.3.90.30	PLANEJAMENTO MUNICIPAL NOS ASPECTOS ADMINI MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0018.2068	454	1	3.1.90.13	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total da Suplementação 485.788,25

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 661.788,25 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001	74	1	3.1.90.91 PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	17.500,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1002	80	1	4.4.90.51 ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 9 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

08.122.0011.2095	89	1	3.3.90.40	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	49.000,00
08.122.0011.2096	95	5	3.3.90.35	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
	96	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
	97	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. CRECHE	
02.07.01				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.365.0013.1005	176	1	4.4.90.51		72.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
12.361.0007.2008	193	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	120.000,00
12.361.0013.2027	202	1	3.3.90.30	GESTAO UNIDADES ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	11.788,25
02.07.04				FUNDEB REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
12.361.0014.2029	215	2	3.1.90.11		90.500,00
12.367.0014.2038	235	2	3.1.90.11	REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA GESTAO ADMINISTRATIVA	
13.392.0007.2001	259	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
13.392.0032.2088	598	5	3.3.90.30	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR B MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	599	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	50.000,00
	600	5	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.000,00
	602	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	59.000,00
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	
02.08.02				GESTAO ATERRO SANITARIO MATERIAL DE CONSUMO	
18.541.0017.2052	298	1	3.3.90.30		50.000,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.01				PLANEJAMENTO MUNICIPAL NOS ASPECTOS ADMINI OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
04.122.0007.2054	308	1	3.3.90.39		5.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01					



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 10 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

10.305.0018.2068	462	1	3.3.90.39	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
------------------	-----	---	-----------	---	----------

Total da Anulação de Dotação

661.788,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 23 de junho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 11 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 678, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Designa os membros de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016 e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, ficam designados, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a processar e julgar as propostas, responsável pela elaboração dos respectivos procedimentos administrativos, publicações e demais atos previstos na Lei n.º 13.019/14, os seguintes funcionários públicos municipais:

- I – Ana Carolina dos Santos – Coordenadora de Projetos
- II – Anderson Cristiano de Oliveira dos Santos – Assistente Administrativo
- III – Murilo Pimentel de Azevedo – Fiscal de Posturas

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 2.º - Ficam designados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei n.º 13.019/14 c/c o art. 3º do Decreto nº 98 de 30 de maio de 2016, com as atribuições de análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle analisando e avaliando a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos:

- I- Representando a Secretaria Municipal de Finanças
 - Geraldo Donizete da Silva - Escriturário
 - Paulo de Tarso Oliveira – Contador
 - Guilherme Ferreira Trindade – Chefe de Departamento de Receita
- II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde
 - Luciano Rodrigo Wippich – Coordenador Área Meio Ambiente / Água
 - Marcia Aparecida Padilha – Chefe de Departamento
 - Helton Alexandrino – Coordenador Geral de Saúde Preventiva
- III- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
 - Débora Cristina Corrêa – Coordenadora de Projetos Sociais
 - Luciana Perúcio Silva de Oliveira – Coordenadora Creas



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 12 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

IV – Representando a Secretaria de Administração
- Dany Francine Alves Rocha – Coordenadora Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

V – Representando a Secretaria Municipal de Educação
- Márcia da Costa Sales – Diretora Geral de Escolas

VI – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Luis Fernando Giordano – Chefe de Departamento

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento atuarão, juntamente com os Secretários das respectivas pastas na qualidade de GESTORES DA PARCERIA devendo pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

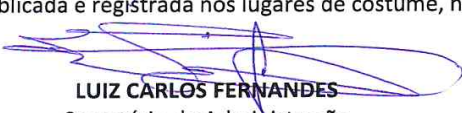
Art. 3º - Excetua-se das atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento o Convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé, que pela complexidade será acompanhada por Comissão própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 303, de 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de junho de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 13 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 677, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA do Município de Itararé e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 4538, de 05 de dezembro de 2024, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Débora Cristina Corrêa

Suplente: Ana Carolina dos Santos

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adrielen Cristina Carvalho Silva

Suplente: Tais Chagas Felix

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Patrícia Maria de Lima

Suplente: Danieli Wesgueber

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- Representantes da Associação dos Produtores Rurais e/ou Sindicato Rural

Titular: Sergio da Silva conceição

Suplente: Rosa Maria de Lima

- Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais e/ou Agricultura Familiar

Titular: Nerci de Fatima Camargo Bonotto

Suplente: Rodrigo Borges Leonardo

- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Isabela Rodrigues Fitz

Suplente: Leila dos Anjos



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 14 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

- Representantes de Profissionais do âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional

Titular: Juliana de Fazio Holtz Azevedo

Suplente: Mariah Nogueira Ghizzi Pereira

- Representantes de entidade social e/ou religiosa, legalmente constituída, com atuação na segurança alimentar e nutricional

Titular: Lilian Aparecida Migliorini

Suplente: Maria Inez Rolim Pedroso

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA reger-se-á na forma prevista no art. 16º, § 5º da Lei Municipal nº 4538, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 24 de junho de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 15 de 17



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 685, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de representantes junto a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor (CADS) e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Passam a compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor (CADS), nomeados pelo Decreto nº 300, de 10 de fevereiro de 2023, os seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **TAÍS WESSEN QUINTILIANO**;
- Secretaria Municipal de Educação: **MARCIA DA COSTA SALES**;
- Secretaria Municipal de Saúde: **ALESSANDRA ROBERTA PRESTES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 08 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B2DB-F11A-6E59-EF52> e informe o código B2DB-F11A-6E59-EF52





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 16 de 17

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITARARÉ - SP

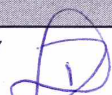
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, de 11 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AFONSO TADEU ALMEIDA CAMARGO	053.874.508-87	6565/00202/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DANILO CALVETTE ALMEIDA	Matrícula: 00014257
Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO / 708	Assinatura: 

Data de afixação: 11/07/2025

Data de desafixação: 26/07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1768

Página 17 de 17

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477



EXTRATOS E PUBLICAÇÕES

A Câmara Municipal de Itararé, por meio de seu Presidente Marco Antonio Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a regulamentação da Lei 14.133/2021, e Atos da Presidência nº 09, 10 e 11 de 2022, 11/2023, 07/2024 e suas alterações, realizará DISPENSA ELETRÔNICA com etapa de lances.

DISPENSA ELETRÔNICA - 13/2025
Nº PROC. ADM. 935/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO NO PNCP, JÁ PUBLICADO NO PNCP LINK: pncp/editais. FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2025 12:00 INÍCIO DISPUTA: 17/07/2025 13:00 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: R\$ 50.700,0000 LOCAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS E DA SESSÃO DE DISPUTA LINK: bllcompras.com OBJETO DO PROCESSO: Contratação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea e consecutivas ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, a ser prestada 100% presencial na sede do legislativo com cessão de uso de imagem e voz, no âmbito da Câmara Municipal de Itararé, nas condições do Aviso de Dispensa e seus anexos.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Todo o presente processo é respaldado pela Lei 14.133/2021 e conforme Atos da Presidência nº 09, 10 e 11 de 2022, 07 de 2024, 08 de 2024 e suas alterações, sendo todas etapas do certame e disputa pelo portal BLL compras. (41) 3097-4600. Para demais informações contato via e-mail: compras@camaraitarare.sp.gov.br, telefone: (15)3532-4477 ou acesso pelo link: [Download editais de Licitação](http://DownloadeditaisdeLicitação), ou <https://bll.org.br/>. Íntegra do edital e seus documentos no PNCP: pncp/editais-download.

ITARARÉ-SP
11/07/2025